DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 12 de maio de 2023 **Ano IX | Edição nº 1428** **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Homologação / Adjudicação 5
Despachos 5
Comunicados 7
Atas de Sessões 7
Outros Atos 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 190

LEI N° 2.098, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária, para repasse de subvenção conforme termo de colaboração firmado com a Associação de Futsal e Futebol – Fut-Fera e o Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária para abertura de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

ANULAR - Ficha nº 241 – 02.07.01 – 27.812.0285.2025.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 40.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

REFORÇAR – Ficha a criar – Valor de R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 10 de maio de 2023.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

LEI N° 2.099, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação referente a recurso proveniente do FEAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por excesso de arrecadação.

- Ficha a criar – 02.08.01 – Fonte 02 – Valor: R$ 24.000,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por excesso de arrecadação terão sua cobertura através de entrada de receitas com previsão abaixo de sua arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 10 de maio de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 192

LEI N° 2.100, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação conforme financiamento firmado com a Linha Desenvolve Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por excesso de arrecadação.

- Ficha específica a criar – Cód. 100 136 - Valor: R$ 4.000.000,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por excesso de arrecadação terão sua cobertura através da entrada de Receitas por meio de financiamento firmado junto ao Desenvolve SP, conforme CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - LDM-Linha Desenvolve Município, nº 19175, firmado em 03 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 10 de maio de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 133

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 10/05/2023.

Dá nova redação ao art. 50-A, da Lei Complementar nº 151/2019, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 50-A, da Lei Complementar nº 151/2019:

"Art. 50-A Os profissionais do magistério da função de docente e, que por força do Convênio de Municipalização do Ensino estejam prestando serviços ao município nas funções de suporte pedagógico constantes desta Lei Complementar, receberão uma retribuição pecuniária correspondente a 30% (trinta por cento) do valor estabelecido para o cargo em comissão de Diretor de Escola, quando no exercício deste, 25% (vinte e cinco por cento) do valor estabelecido para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, quando no exercício desta, e 20% (vinte por cento) do valor estabelecido para a função de confiança de Assessor Pedagógico, quando no exercício desta, a título de gratificação.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de maio de 2023.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Decretos

DECRETO N° 3.677, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 2.097, de 03 de maio de 2023, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.097 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar de dotação por excesso de arrecadação.

- Ficha 437 – 02.05.01 – 10.301.0113.2006.0000 – Fonte: 05 –

Valor: R$ 300.000,00

Art. 2º A autorização referente à suplementação de dotação por excesso de arrecadação terão sua cobertura através de entrada de receitas por meio de repasse federal referente à emenda especial com a finalidade de recursos para investimento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 03 de maio de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO N° 3.679, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 2.098, de 10 de maio de 2023, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.098 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária para abertura de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação terá sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

A N U L A R - F i c h a n º 2 4 1 – 0 2 . 0 7 . 0 1 – 27.812.0285.2025.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 40.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

REFORÇAR – Ficha a criar – Valor de R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 10 de maio de 2023.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO N° 3.680, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 2.099, de 10 de maio de 2023, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.099 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por excesso de arrecadação.

- Ficha a criar – 02.08.01 – Fonte 02 – Valor: R$ 24.000,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por excesso de arrecadação terão sua cobertura através de entrada de receitas com previsão abaixo de sua arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 10 de maio de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO N° 3.681, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 2.100, de 10 de maio de 2023, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.100 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por excesso de arrecadação.

- Ficha específica a criar – Cód. 100 136 - Valor: R$ 4.000.000,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por excesso de arrecadação terão sua cobertura através da entrada de Receitas por meio de financiamento firmado junto ao Desenvolve SP, conforme CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - LDM-Linha Desenvolve Município, nº 19175, firmado em 03 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 10 de maio de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 090

PORTARIA Nº 14.535, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Faz a exoneração da servidora Alessandra Rangel Rodrigues Sposito, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **ALESSANDRA RANGEL RODRIGUES SPOSITO, RG nº 49.015.039-1/SSP-SP**, **CPF nº 372.487.988-19** e **PIS/PASEP 190.65123.05/1**, ocupante do emprego permanente de **"ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL"**, atendendo ao requerimento protocolado sob n° 1.265/2023, de 05.05.23 e deferido em 05.05.23.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 05 de maio de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 091

PORTARIA Nº 14.536, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Concede adicional de insalubridade à servidora Sideia Lucia da Silva Quatrini, conforme especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, à servidora **SIDEIA LUCIA DA SILVA QUATRINI, RG nº 19.354.628-0/SSP-SP e CPF nº 098.899.724-82**, ocupante do emprego permanente de **"COZINHEIRO"**, o pagamento do adicional de insalubridade em seu grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente, exceto nos meses de inverno (junho, julho e agosto), de acordo com o Processo nº 0010154-10.2022.5.15.0052, da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 09 de maio de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 092

PORTARIA Nº 14.537, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Faz a exoneração da servidora Sonia Maria e Silva, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o inciso II, do § 1º, do art. 40, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 14 de maio de 2023, a servidora **SONIA MARIA E SILVA, RG nº 4.473.455/SSP-SP, CPF nº 047.347.265-15, PIS 101.12155.17/8**, do emprego permanente de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL",** em razão de ter completado a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de maio de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 44/23.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a **aquisição de cobertores para atender as necessidades do Fundo Social de Solidariedade. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 01.06.2023. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 11 de maio de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

Gabinete do Prefeito
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial nº **29/23**, Processo nº **000042/23**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme necessidades, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame as seguintes empresas:

109891 Item	EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOG CNPJ: 34.211.255/0001-15 R NAGIB MIGUEL, 3116 SALA 23 - JARDIM RECANTO DO BOSQUE, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, CEP: 13874-439 Telefone: (19) 4118-3030 Descrição		Valor Total
1	Proposta para todos os itens		104.400,00

e demais condições oferecidas em sua proposta.

GUARÁ, em 11 de maio de 2023.
VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

Gabinete do Prefeito
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial nº **036/23**, Processo nº **052/23**, para a ASSESSORIA CMDCA, conforme necessidades, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame as seguintes empresas:

Item	5067 Código	ECKO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME CNPJ: 14.508.101/0001-82 AV BRASIL, 369 - CIDADE NOVA, FRANCA - SP, CEP: 14401-034 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000.006.148	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO CMDCA PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR	UN	1	15.000,00	15.000,00
		Total do Proponente				15.000,00

e demais condições oferecidas em sua proposta.

GUARÁ, em 11 de maio de 2023.
VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

Despachos

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

OBJETO: Aquisição de venenos e inseticidas para atender as necessidades da Saúde (Vigilância Sanitária).

RECORRIDA: BIDDEN COMERCIAL LTDA.

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo interposto contra decisãodo Pregoeiro, a qual inabilitou a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**.

Recebido o recurso pelo Pregoeiro, tendo em vista, ser tempestivo, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação já identificado.

DOS PEDIDOS:

Requer a recorrida:

Provimento ao presente recursoe reforma da decisão administrativa a fim de HABILITAR a documentação da RECORRIDA, tendo em vista os argumentos mencionados.

DA ANÁLISE:

Tendo em vista o julgado prevalecente no E. STJ, RMS nº 32628/SP, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, j. 06/09/2011, DJe 14/09/2011, **decido:**

Manter a inabilitação da empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**.

Convém deixar claro que a nova Lei de Licitações, em seu art. 193, inciso I, revogou os artigos 89 a 108, da Lei nº 8.666/1993. Além do mais, no inciso II do referido artigo,consta que a Lei n° 8.666/1993 será completamente revogada após o decurso de 02 (dois) anos da publicação da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos).

Cumpre-nos informar também que com o advento da Medida Provisória nº 1.167/2023, prorrogou até 30 de dezembro de 2023 as três leis que tratam das compras públicas, inclusive a Lei nº 8.666/1993, que embasou a presente Licitação.

Pois bem, como a presente licitaçãoestá sendo processada ainda pela sistemática da Lei antiga,nº 8.666/1993, conforme afirmado acima, aplicamos o entendimento ora esposado no julgado emblemático do E. STJ, ao qual, pedimos *venia* em transcrever a Ementa:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO SOMENTE DA MATRIZ. REALIZAÇÃO DO CONTRATO POR FILIAL. IMPOSSIBILIDADE. DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO. SANÇÕES. PROPORCIONALIDADE. ADMINISTRAÇÃO X ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DISTINÇÃO. AUSÊNCIA.

1. Cuida-se, na origem, de mandado de segurança impetrado pela Petrobrás Distribuidora S/Acontra ato do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual, após rescindir o contrato celebrado entre as partes, para a aquisição de 140.000 litros de gasolina comum, com fornecimento parcelado em dozes meses, aplicou sanções de pagamento de multa, no valor de R$ 72.600,00 e de impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de um ano.

2. Inicialmente, cabe destacar que é incontroverso nos autos que a Petrobrás Distribuidora S/A, que participara da licitação com documentação da matriz, ao arrepio do que exigia o contrato, forneceu combustível por meio de sua filial sediada no Estado de São Paulo, a quem era devedora do ICMS.

3. Por sua vez, o artigo 87 da Lei n. 8.666/93 prevê expressamente entre as sanções para o descumpridor do acordo a multa, a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

4. Na mesma linha, fixa o art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

5. Ademais, o §2º do artigo 87 da Lei de Licitação permite a aplicação conjunta das citadas sanções, desde que facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de cinco dias úteis. 6. Da mesma forma, o Item 12.2 do edital referente ao contrato em questão estabelece a aplicação das sanções estipuladas nas Leis n. 10.520/02 e n. 8.666/93, bem como na Resolução n. 5/93 do Tribunal de Contasdo Estado de São Paulo ao inadimplente.

7. Já o mencionado contrato dispunha na Cláusula Oitava sobre a possibilidade de aplicação ao contratado, diante da inexecução total ou parcial do ajuste, de qualquer das sanções previstas na Lei de Licitações, a juízo fundamentado da prefeitura, de acordo com a gravidade da infração.

8. Nesse contexto, não obstante as diversas advertências efetuadas pelo Tribunal de Contas no sentido de que não poderiaa recorrente cometeras irregularidades que motivaram as sanções, esta não cuidou para que a unidaderesponsável pela execuçãodo contrato apresentasse previamente a documentação que atestasse a observância das normas da licitação e das cláusulascontratadas, de modo que não há que se falar em desproporcionalidade da pena aplicada,sobretudo diante da comprovação das condutas imputadas à recorrente, o que autoriza a aplicação da multa e da sanção de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um ano, tudo para bem melhor atender ao interesse público

9. Note-se, ainda, que esta Corte já apontoupela insuficiência da comprovação da regularidade fiscal da matriz e pela necessidade de a filial comprovar tal regularidade se a esta incumbir o cumprimento do objetoda licitação. Precedente.

10. Por fim, não é demais destacar que neste Tribunal já se pontuou a ausência de distinção entre os termos Administração e Administração Pública,razão pela qual a sanção de impedimento de contratar estende-se a qualquer órgão ou entidade daquela. Precedentes.

11. Recurso ordinário não provido[1].

RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES RECORRENTE : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A ADVOGADO : RUBENS NAVES E OUTRO(S)RECORRIDO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ADVOGADO : VALDIR ANTÔNIO SANT'ANNA E OUTRO(S)

---

1 https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ITA&sequencial=1086462&num_registr o=201001239261&data=20110914&formato=PDF

No mais, dispõe o art. 190, da Lei 14.133/2021, que o contratocujo instrumento tenha sido assinado antes da

entrada em vigor desta Lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Por fim, a inabilitação da empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** é medida

que se impõe.

Publique-se, registre-se e intime-se.

PREFEITURA MUNICIPALDE GUARÁ, aos 05 de maio de 2023.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Pregoeiro

.....

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
COMUNICADO – RETIFICAÇÃO

Retifico a Ata da Sessão referente a Tomada de Preços nº 08/23 – Processo nº 36/23, publicada no DOE – Seção I, Poder Executivo, pag. 360, para constar que o valor correto da empresa vencedora do certame **DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA** é de R$129.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 11 de maio de 2023.

AMAURI JORGE CHAMARELLI – Presidente da CPL

.....

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/23 - PROCESSO Nº 027/23
ATA - ABERTURA ENVELOPES "PROPOSTAS"

Às nove horas e trinta minutos do dia onze (11) de maio do ano de dois mil e vinte e três, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luiz, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a continuação da sessão do dia 02.05.23, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 06(SEIS) SALAS DE AULA E 01(UMA) QUADRA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE GUARÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PROGRAMA RESFÍSICA - FNDE.** Em sequência, o Senhor Presidente verificou que não havia representantes credenciados. Deu-se início a sessão com a abertura dos envelopes "Propostas" da empresa habilitada, constatando a exatidão do mesmo. O valor ofertado foi o seguinte: **DANÚBIA DA SILVA NBASCIMENTO - ME**, valor global de R$ 2.965.546,54. Em sequência foi consultado a exequibilidade do menor preço proposto com o orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, constatando que o valor ofertado é exequível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu **DECLARAR** vencedora a empresa: **DANÚBIA DA SILVA NBASCIMENTO - ME,** com sede na cidade e comarca de Guará, Estado de São Paulo, sito na Rua Francisco maria Luiz, nº 270, Centro, no valor global de R$ 2.965.546,54 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco reais quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao objeto da presente licitação, julgando ser a proposta que, pelo critério de menor preço, melhor consulta aos interesses do Município, podendo, perfeitamente, o Senhor Prefeito Municipal, adjudicar seu objeto à mencionada empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 09h46min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os representantes. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a partir da publicação desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de maio de 2023.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Presidente
MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO
Secretário
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Membro

Publicada, registrada e arquivada no Serviço de Licitações

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Serviço de Licitações

.....

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000042/23
PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/23
Sessão: 1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Adequação e implantação e acompanhamento à LGPD - Lei Geral de proteção de Dados Pessoais, Adequação e implantação e acompanhamento ao PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Gestão de TI - Sistema de Gestão de Tecnologia da Informação.

Na data de 11 de maio de 2023, às 10:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
13362	20/03/2020	AMAURI JORGE CHAMARELLI	Pregoeiro	172.540.088-08	24204041-x
13362	20/03/2020	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Equipe de Apoio	395.972.088-22	463512820

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
109891 Sim	EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOG JORGE URBANO DA COSTA JUNIOR	ME 320.281.668-35	34.211.255/0001-15 32.336.654-5	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	109891	EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOG	120.000,12	Classificados

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO
Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
		109891	EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOG	0,00	120.000,12	Finalizado	
		109891	EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOG	13,00	104.400,00	Negociado	

SITUAÇÃO DOS ITENS
Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	109891	Proposta para todos os itens EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOG	104.400,00	Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
109891	EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOG	ME	JORGE URBANO DA COSTA JUNIOR	Habilitado

ADJUDICAÇÃO
À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1 109891	Proposta para todos os itens EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOG	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Serviço de Licitação, na rua Dr. Washington Luiz, nº 188, em horário comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO
Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelo representante presente.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

109891 Item	EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOG CNPJ: 34.211.255/0001-15 R NAGIB MIGUEL, 3116 SALA 23 - JARDIM RECANTO DO BOSQUE, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, CEP: 13874-439 Telefone: (19) 4118-3030 Descrição		Valor Total
1	Proposta para todos os itens		104.400,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

AMAURI JORGE CHAMARELLI
CPF.: 172.540.088-08
RG.: 24204041-x
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
CPF.: 395.972.088-22
RG.: 463512820
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

Proponentes:

Representante: JORGE URBANO DA COSTA JUNIOR
CPF.: 320.281.668-35
RG.: 32.336.654-5
Empresa: EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOG

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n. º 52/23
PREGÃO PRESENCIAL n. º 36/23
Sessão: 1

Objeto: ASSESSORIA CMDCA
Detalhamento do Objeto: ASSESSORIA CMDCA

Na data de 11 de maio de 2023, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
13362	20/03/2020	AMAURI JORGE CHAMARELLI	Pregoeiro	172.540.088-08	24204041-x
13362	20/03/2020	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Equipe de Apoio	395.972.088-22	463512820

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
5067 Sim	ECKO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME Rosemeire Aparecida da Silva	ME 071.679.748-89	14.508.101/0001-82 19.406.757-9	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Código 000.006.148 Código	Descrição do Produto/Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO CMDCA PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1 Valor Total	Status Lance
1	5067	ECKO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME		15.000,00	15.000,00	Classificados

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código 000.006.148 Código	Descrição do Produto/Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO CMDCA PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 1 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		5067	ECKO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME	0,00	15.000,00	Finalizado	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SITUAÇÃO DOS ITENS
Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	000.006.148 5067	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO CMDCA PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR ECKO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME	UN 15.000,00	1 Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
5067	ECKO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME	ME	Rosemeire Aparecida da Silva	Habilitado

ADJUDICAÇÃO
À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1 5067	000.006.148	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO CMDCA PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR ECKO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME	UN Sim	1

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr. (a) Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Serviço de Licitação, na rua Dr. Washington Luiz, nº 188, em horário comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO
Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelo representante presente.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	5067 Código	ECKO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME CNPJ: 14.508.101/0001-82 AV BRASIL, 369 - CIDADE NOVA, FRANCA - SP, CEP: 14401-034 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000.006.148	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO CMDCA PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR	UN	1	15.000,00	15.000,00
		Total do Proponente				15.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

AMAURI JORGE CHAMARELLI
CPF.: 172.540.088-08
RG.: 24204041-x
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
CPF.: 395.972.088-22
RG.: 463512820
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

Proponentes:

Representante: Rosemeire Aparecida da Silva
CPF.: 071.679.748-89
RG.: 19.406.757-9
Empresa: ECKO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL - GUARÁ-SP - FLS Nº 20

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo licitatório : 01/2022
Pregão presencial : 01/2022
Contrato : 01/2022

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte à rede, suporte de website e suporte técnico.

Contratante : CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP.
Contratada : FERNANDA DE SOUZA BERNARDES, CNPJ n° 17.109.787/0001-27, com sede na Rua Apolicarpo Ananias de Souza, nº 631, bairro João Flávio, na cidade de Patrocínio Paulista/SP, CEP: 14.415-000.

Data do aditamento : 05/05/2023
Início da vigência : 11/05/2023
Final da vigência : 11/05/2024

Valor mensal : R$2.900,00
(Dois mil e novecentos reais)
Valor total : R$34.800,00
(Trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Guará/SP, 05 de maio de 2023.

Flávio Roberto Chaude
Presidente da Câmara

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 * www.camaraguara.sp.gov.br